



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 551/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, FUTSAL E CORRIDA MUNICIPAL PREVISTOS NA LEI 1.533 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. A Premiação em dinheiro do Campeonato Municipal de Futebol, Campeonato Municipal de Futsal, bem como a premiação da corrida municipal, prevista na Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, serão pagos por conta da dotação da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude do Município, obedecendo-se os valores do artigo 2º e artigo 2º-A da citada Lei.

Art. 2º. No dia do encerramento das competições, a equipe vencedora, bem como os atletas classificados da corrida receberão cheques simbólicos na quantia determinada no art. 2º e 2º-A da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021.

§1º. Os valores serão pagos diretamente aos responsáveis por cada equipe do Campeonato Municipal de Futebol e Futsal, e pessoalmente aos atletas premiados na corrida municipal, mediante requerimento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município.

§2º. Em se tratando de pessoa menor de 18 anos, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o preenchimento do requerimento acompanhado de seu representante legal.

§3º. O requerimento de que trata o §1º deste artigo estará disponível para solicitação dos dias 21 a 23 de dezembro.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal